

**Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020**

**~~RESOLUÇÃO Nº 02, de 21 de março de 1995.~~**

~~Designação dos Conselheiros para coordenar a Reunião do CNPCP em Londrina, Estado do Paraná, no período de 31/05 a 02/06/95.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCP), no uso de suas atribuições legais e,~~

~~CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade, do CNPCP, reunido em 21 de março de 1995, resolve:~~

~~Art.1º — Designar o Conselheiro Ronaldo Antônio Botelho para representar o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária junto ao Governo do Estado do Paraná e da Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, com a finalidade de tratar dos procedimentos administrativos concernentes à Reunião Ordinária do CNPCP, que ocorrerá naquele Estado, no período de 31.05 a 02.06.95, oportunidade em que serão realizados, com o apoio do Ministério da Justiça, o II Congresso Brasileiro de Vitimologia e I Encontro do Cone Sul de Vitimologia.~~

~~Art.2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~EDMUNDO ALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA~~**

~~Presidente~~

~~Publicada no DOU de 23/03/95~~